



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.656, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

“Revoga as Leis 4.238/08 e 4.294/08”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.238, de 03 de abril de 2008 e nº 4.294, de 18 de junho de 2008, que, respectivamente, autorizou a concessão de direito real de uso de imóvel para a Cerâmica Maniezzo Ltda. EPP e autorizou a transferência para a empresa Barão Indústria Cerâmica Ltda. ME.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de outubro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO